

03-12-2018

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para o Corta Mato do Agrupamento de Escolas da Nazaré 2018	INFORMAÇÃO N.º	212/SAFD/2018
	NIPG	9854/18
	DATA:	2018/12/03

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
03-12-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Manuel Sequeira


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Complexo Desportivo da Nazaré, no dia 12 de dezembro de 2018, o Corta Mato do Agrupamento de Escolas da Nazaré, um evento organizado pelo

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**

Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade no nosso concelho, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

03-12-2018

Edi Milhazes



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Complexo Desportivo da Nazaré, no dia 12 de dezembro de 2018, o Corta Mato do Agrupamento de Escolas da Nazaré, um evento organizado pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeros alunos do ensino público obrigatório;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da modalidade no nosso concelho, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e comunidade educativa;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Agrupamento de Escolas da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 600 072 789, com sede no Apartado 99, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Diretor do Agrupamento, João José Ribeiro Magueta, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Corta Mato do Agrupamento de Escolas da Nazaré, no dia 12 de dezembro 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal da Nazaré, no dia do evento, entre as 8 (oito) e as 13 (treze) horas;
- b) Ceder 2 (dois) balneários do Estádio Municipal da Nazaré;
- c) Ceder 2 (dois) balneários do Campo Sintético do Estádio Municipal da Nazaré;
- d) Permitir a utilização dos espaços relvados circunjacentes ao campo de futebol, para o delineamento da prova;
- e) Ceder 30 (trinta) grades/baias;
- f) Ceder 1 (uma) retroescavadora do Município da Nazaré com motorista, no dia 7 de dezembro de 2018, para a definição do percurso e respetiva limpeza, na zona sul - (traseiras) - entre os 2 pavilhões desportivos até ao minicampo sintético Euro 2004.

Cláusula Terceira

Ao Agrupamento de Escolas da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .12.2018.

Nazaré, ____ de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Diretor do Agrupamento de Escolas da Nazaré

João José Ribeiro Magueta

